



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 183/2013 – GP*

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, o servidor Gustavo Leite Cunha.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 7.560/2010 (Prot. n.º 15.350),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de 25/11/2012, término da última prorrogação, até 06 (seis) meses após o parto do cônjuge, a remoção do servidor GUSTAVO LEITE CUNHA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024488, para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, com fundamento no art. 36, III, "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e no art. 5º, III, "b", da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Determinar que o cônjuge do aludido servidor seja reavaliado por Junta Médica Oficial 15 (quinze) dias antes do término do prazo de remoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de maio de 2013.

Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Presidente

*Republicada por incorreção